

INFORMAÇÃO GERAL AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Conservatório de Música de Olhão
Ano Letivo 2026/2027

Conservatório de Música de Olhão	
Morada	Avenida 16 de Junho, Edifício da Autoridade Portuária, 8700-311 Olhão
Telefone	289 721 527 — chamada para a rede fixa nacional
Telemóvel	969 605 734 — chamada para a rede móvel nacional
E-mail Secretaria	recepcao@conservatoriodemusicadeolhao.com
E-mail Direção Pedagógica	pedagogico@conservatoriodemusicadeolhao.com
Site	www.conservatoriodemusicadeolhao.com

O Conservatório de Música de Olhão dá as boas-vindas a todos os alunos e respetivas famílias.

A presente informação reúne alguns aspetos importantes sobre o funcionamento da escola. Trata-se de um resumo de normas constantes do Regulamento Interno, cuja leitura integral é indispensável. Para qualquer esclarecimento adicional, os encarregados de educação poderão contactar a Secretaria.

1. Secretaria — Horário de Atendimento

Dias	Manhã	Tarde
2.ª e 4.ª feira	—	14h00 – 18h00
3.ª, 5.ª e 6.ª feira	9h00 – 12h00	14h00 – 18h00

2. Regulamento Interno

O Regulamento Interno encontra-se disponível para consulta na escola e na página oficial do Conservatório.

Link para consulta:

A leitura deste resumo não substitui a leitura integral do Regulamento Interno.

3. Calendário Escolar (artigo 58º)

O Conservatório rege-se pelo calendário escolar definido anualmente pelo Ministério da Educação.

A Direção Pedagógica define, a partir desse calendário, as datas relativas a avaliações, reuniões, matrículas, horários, provas de acesso, audições, concertos e restantes atividades escolares.

O calendário escolar será enviado por e-mail no início de cada ano letivo.

4. Entrada e Saída das Instalações (artigo 7º)

Têm entrada livre na escola os alunos, professores, funcionários e demais pessoas devidamente autorizadas.

Sempre que necessário, poderá ser solicitada identificação a qualquer pessoa que se encontre nas instalações.

Durante o horário letivo, os alunos menores de idade só poderão sair sozinhos mediante autorização prévia e por escrito do encarregado de educação, devendo sempre informar a funcionária de serviço.

Os encarregados de educação devem ser pontuais ao trazer e buscar os seus educandos. A escola não se responsabiliza pela guarda de menores para além do horário de funcionamento ou encerramento das instalações.

O Conservatório apenas se responsabiliza pelos alunos no interior das suas instalações e durante o período em que estes se encontrem sob a sua supervisão. Fora das instalações, a escola não se responsabiliza pela permanência, deslocação, comportamento, utilização de telemóveis ou quaisquer ocorrências que envolvam os alunos, sendo essa responsabilidade dos próprios e dos respetivos encarregados de educação.

5. Matrícula(artigo 41º)

A matrícula pressupõe o conhecimento e a aceitação do Regulamento Interno do Conservatório, bem como das normas legais aplicáveis à vida escolar.

No primeiro ano de cada ciclo poderá ser solicitada a entrega de uma resma de papel A4, juntamente com os restantes documentos, para fins de uso comunitário.

6. Desistências e Anulações (artigo 43º)

As situações de desistência ou anulação de matrícula devem ser analisadas de acordo com o Regulamento Interno, tendo em conta o tipo de curso frequentado e o momento do ano letivo em que ocorrem.

Para mais informações, deverá ser consultado o Regulamento Interno ou solicitados esclarecimentos junto da Secretaria.

7. Pagamentos (Capítulo VII)

Pela frequência do Conservatório são devidos os valores definidos anualmente pela Direção Administrativa, nomeadamente matrícula, seguro escolar, anuidade/propina de frequência e uma comparticipação para atividades curriculares complementares, de acordo com a tabela em vigor.

A anuidade poderá ser paga por inteiro ou em prestações mensais, de setembro a junho.

As mensalidades devem ser pagas entre os dias 1 e 8 de cada mês, exceto no mês de setembro, em que o pagamento poderá ser efetuado até ao dia 30.

As faltas dos alunos, justificadas ou injustificadas, não conferem direito a desconto ou redução da anuidade.

A anulação ou desistência de matrícula durante o ano letivo não confere direito ao reembolso dos valores já pagos, nem desobriga do pagamento das prestações vencidas ou vincendas, salvo em casos devidamente fundamentados e avaliados pela Direção.

Os pagamentos poderão ser efetuados na Secretaria, em numerário ou cheque, ou por transferência bancária.

IBAN: BPI PT50 0010 0000 4280 1920 0014 0

Os comprovativos de pagamento devem ser enviados para: **recepcao@conservatoriodemusicaolhao.com**

O incumprimento dos prazos de pagamento poderá implicar acréscimos, impedimento da frequência das aulas e impossibilidade de renovação de matrícula.

8. Faltas e Justificações (artigo 13º e 14º)

Os alunos estão sujeitos ao regime de assiduidade previsto para as escolas oficiais.

As faltas devem ser justificadas pelo encarregado de educação através da Plataforma Musa, até ao 5.º dia útil após a falta.

O aluno que ultrapassar o limite legal de faltas injustificadas poderá reprovar por faltas.

Os pais e encarregados de educação dos alunos menores são corresponsáveis pelo cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade e frequência escolar.

9. Restrição ao Uso de Telemóveis ou Equipamentos Similares (artigo 75º)

Foi aprovada a interdição do uso de telemóveis, ou equipamentos similares, dentro das instalações do Conservatório, para os alunos até ao 9.º ano de escolaridade.

Esta medida pretende favorecer a concentração, a socialização, a segurança, o estudo e o bom ambiente escolar, prevenindo situações de indisciplina, captação indevida de imagens, cyberbullying, acesso a conteúdos impróprios e utilização excessiva da tecnologia.

Sempre que exista necessidade de comunicação urgente, os encarregados de educação poderão contactar os serviços do Conservatório. Os alunos poderão também solicitar às funcionárias a realização de uma chamada, sempre que necessário e devidamente autorizado.

10. Cursos Livres, Workshops e Masterclasses (artigo 10º)

Os Cursos Livres, Workshops e Masterclasses constituem uma oferta educativa independente dos cursos oficiais.

A frequência de Curso Livre implica o pagamento de uma propina mensal definida pela Direção Administrativa.

As aulas poderão decorrer em regime individual ou coletivo e não obrigam à existência de programa curricular oficial.

A frequência de Curso Livre não garante acesso aos Cursos Oficiais.

Os Workshops e Masterclasses têm caráter pontual e de curta duração.

As aulas de Ballet/Dança terão um plano próprio, enviado por correio electrónico no início da frequência.

11. Deveres dos Alunos (artigo 10º)

Os alunos devem cumprir o Regulamento Interno e as normas gerais do sistema educativo.

Devem, nomeadamente:

- respeitar professores, funcionários, colegas e demais elementos da comunidade educativa;
- seguir as orientações dos professores e funcionários;
- ser assíduos, pontuais e responsáveis;
- respeitar o direito à aprendizagem dos colegas;
- circular de forma disciplinada e manter o silêncio nos espaços comuns;
- cuidar das instalações, instrumentos, mobiliário e material escolar;
- trazer o material necessário para as aulas;
- não comer, beber ou mascar pastilha elástica nas salas de aula;
- não utilizar equipamentos tecnológicos sem autorização;
- informar-se sobre os conteúdos lecionados em caso de falta;
- não sair da escola sem autorização, quando menor de idade;
- participar nas atividades curriculares e extracurriculares;
- zelar pelo bom nome do Conservatório dentro e fora da escola.

Os comportamentos inadequados poderão dar origem a procedimento disciplinar.

Nota Final

A presente informação resume alguns aspetos essenciais do funcionamento do Conservatório de Música de Olhão.

A leitura deste documento não substitui a consulta integral do Regulamento Interno da Escola.

Agradecemos a colaboração de todos os encarregados de educação e desejamos um excelente ano letivo.

Conservatório de Música de Olhão